

PORTARIA Nº283/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a pedido do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera realizado através de Ofício protocolado na data de 14/09/2018 sob o nº0377/2018:

Art. 1º - Instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JANDERSON FREITAS LEITE**, por decisão da Comissão Permanente de Saúde e por fundamentação da documentação encaminhada no qual alega possível descumprimento ao Artigo 187, Inciso I e XXIII.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: WILLIAM FERNANDES, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo e ANA PAULA SALOMON MIRANDA, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, JEFERSON ANTONIO RAMOS DOS REIS, Fiscal Tributário, LEANDRO BARBOSA PASSOS, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a de nº231/2019 entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 11 de abril de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo